

“UnESCo-Untold Experiences Stories of a Country”

2018-1-PL01-KA229-022294_1

2018 – 2020

(DOCUMENTO DE CANDIDATURA AO PROJETO ERASMUS+/ REGULAMENTO)

I. REGRAS DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ERASMUS+

1. Podem ser selecionados para participar no Projeto Erasmus+ os alunos do 2º ciclo (15) e terceiro ciclo (5) que se candidatem e cumpram os seguintes critérios:
 - a. Proficiência comunicativa em língua inglesa. (através de uma entrevista de 5 minutos).
 - b. Comportamento: Bom/ Muito Bom (em todas as disciplinas e no recinto escolar).
 - c. Autonomia e responsabilidade, atestada pelo conselho de docentes.
 - d. Entrega de uma carta de motivação / intenção em Português.
 - e. Possibilidade de vir a frequentar o Clube Erasmus+ com horário a definir.
 - f. Entrega dos documentos solicitados dentro do prazo.
2. Os pais / tutores legais do aluno deverão dar autorização para participar no Projeto, para publicação/ partilha dos trabalhos dos seus educandos, bem como autorização para uso da sua imagem.
3. A seleção dos alunos será da responsabilidade da comissão coordenadora do projeto, que inclui: coordenadora do projeto, professora Ana Martins; coordenadora do estabelecimento, professora Celestina Guerra, professora Elisabete Dias e professor João Santos e a professora Ana Paula Tavares, representante do 3º ciclo.
4. Os membros da comissão irão fazer a apreciação das candidaturas apresentadas, verificando o cumprimento de todas as alíneas elencadas no ponto 1 deste regulamento, atribuindo-lhes 10 pontos a cada, de forma a poder ordenar os candidatos.
5. Os alunos não selecionados ficarão inscritos numa lista de reserva ordenada, sendo chamados, sempre que houver alguma dispensa ou desistência de qualquer aluno selecionado.
6. Os alunos poderão candidatar-se a frequentar o Clube Erasmus+ mesmo que não tenham intenção de participar em qualquer viagem, devendo para o efeito expressar a sua vontade.

II. REGRAS DE SELEÇÃO PARA MOBILIDADES AO ESTRANGEIRO

1. Após a seleção dos alunos para o projeto, procede-se à seleção dos mesmos para as mobilidades.
2. A decisão final da escolha dos alunos para mobilidade, bem como o destino dessa mobilidade a realizar, caberá sempre à comissão coordenadora do Projeto, identificada no capítulo I, ponto 3, ajustando o público-alvo às características da escola/país de acolhimento.
3. De acordo com o princípio da reciprocidade, o acolhimento de um aluno estrangeiro na sua residência familiar (dormida, alimentação e acompanhamento na mobilidade em Portugal, durante uma semana) é obrigatório. A sua impossibilidade implica automaticamente a sua exclusão para qualquer mobilidade ao estrangeiro.
4. É obrigatória a autorização dos encarregados de educação/tutores legais para o seu educando ser acolhido na residência familiar de um aluno estrangeiro, de acordo com o princípio referido no ponto 3.
5. Todas as mobilidades serão apresentadas, respeitando no mínimo, um mês de antecedência da data de cada viagem.
6. Durante as mobilidades, os alunos terão as faltas justificadas.
7. Cada aluno, em princípio, só pode viajar uma vez. Todos os alunos que não são selecionados para uma mobilidade específica poderão vir a ser selecionados no futuro, mas deverão participar TODOS em TODAS as atividades constantes do projeto, antes de mobilidades, durante e após, independentemente de terem sido selecionados ou não para viajar. A sua não participação ou incumprimento de tarefas será motivo de exclusão do projeto, procedendo-se à substituição respeitando a lista de reserva.
8. Para cada mobilidade serão selecionados, em princípio, 4 alunos.

III. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO NAS MOBILIDADES

1. As deslocações para as escolas parceiras são realizadas de acordo com a calendarização do projeto.
2. Durante as mobilidades no estrangeiro os alunos ficarão hospedados em famílias de acolhimento indicadas pela escola de acolhimento, frequentarão aulas e participarão em atividades levadas a cabo pela escola de acolhimento.
3. Os alunos que participarem em viagens para o estrangeiro terão de possuir cartão de cidadão ou passaporte válido (validade de pelo menos um mês após a data de retorno da viagem), cartão europeu de seguro de doença (CESD) e autorização de saída de menor para o estrangeiro, devidamente assinada pelo pai e pela mãe e com assinaturas reconhecidas pelo notário. TODOS os documentos deverão ser entregues antes da marcação da viagem de avião.
4. Os pais / tutores legais darão consentimento, por escrito, e terão obrigatoriamente de aceitar este regulamento.
5. Se um aluno selecionado estiver impedido de viajar por motivos de doença, o seu lugar será ocupado por um aluno da lista de reserva, se possível.

6. Toda a informação detalhada, regulamentos e documentação será fornecida aos alunos e seus pais / tutores legais antes da partida.

IV. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

1. O aluno tem o direito de participar nas atividades de mobilidade sem qualquer encargo financeiro.
2. O aluno é obrigado a participar nas atividades do projeto e Clube em que se inscreva.
3. O aluno é obrigado a preencher questionários de avaliação desenvolvidos pela equipa do projeto, para efeitos de inspeção e monitorização.

V. REGRAS DE RENÚNCIA DE PARTICIPAÇÃO NA MOBILIDADE

1. Em caso de cancelamento da viagem do aluno ao estrangeiro, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão suportados pelo mesmo. O aluno não terá de suportar este encargo se a renúncia for feita por motivos de saúde, devidamente comprovados.
2. O coordenador reserva-se o direito de excluir da participação os alunos que posteriormente à data de seleção, apresentem comportamentos desadequados ou incumpram nas tarefas destinadas, sendo os EE informados com a máxima celeridade. Neste caso, o aluno será substituído por um aluno da lista de reserva.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O coordenador reserva-se o direito de alterar as disposições do presente regulamento em caso de circunstâncias imprevistas, às quais é alheio.
2. O regulamento encontra-se disponível junto da coordenadora do projeto e no site do Agrupamento, na seção Erasmus+.
3. Considera-se concluída a candidatura do aluno após receção deste documento devidamente assinado, conforme documento de identificação.

- Aceito o presente regulamento.**
- Autorizo a Candidatura do meu Educando ao Projeto Erasmus+.**
- Autorizo a Candidatura do meu educando às Mobilidades do Projeto Erasmus+.**
- Comprometo-me a acolher um aluno estrangeiro na minha residência familiar (dormida, alimentação e acompanhamento na mobilidade em Portugal, durante uma semana)**
- Autorizo o meu educando a ser acolhido na residência familiar de um aluno estrangeiro, aquando da sua deslocação ao estrangeiro.**

O Encarregado de Educação: _____

O aluno: _____, ____º ano, turma _____, número _____

Data: _____